

**RESOLUÇÃO Nº175/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 100, NO PERÍODO DE
11 A 30 ABRIL DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 175/2001

- Altera redação do Parágrafo Único do Art. 38.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 38 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - As comissões que tenham que opinar sobre um mesmo assunto poderão deliberar em sessão conjunta se nisto convierem os respectivos presidentes, cabendo, em tal caso a presidência ao mais idoso, lavrando-se, nesse caso, parecer único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

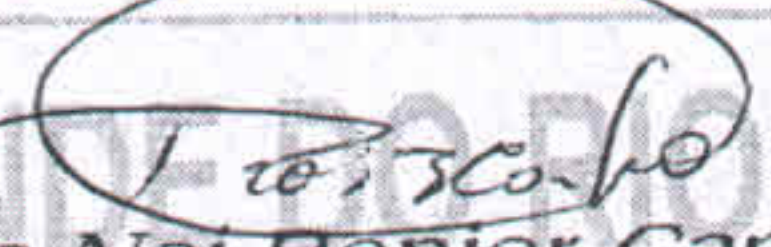
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 23 de março de 2001.

Vereadores:


Jackson Carneiro Barreto
Presidente

Luiz Fábio Antonucci
Vice-Presidente


Robson Nei Renier Capobiango
1º Secretário


Antônio Tadeu Monteiro
2º Secretário